



## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de insumos hospitalares e laboratoriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em 14 grupos, mais quatro itens isoladamente, conforme descrição no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos, e/ou itens forem de seu interesse.
- 1.3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/09/2024 às 09h - horário de Brasília.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/09/2024 às 09h - horário de Brasília.

**OBS:** O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DELAS SERÁ AUTOMATIZADO, NO SISTEMA.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

- 1.4. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
- 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação..
- 2.5. Nos termos do artigo 44 da Lei 123/2006 e artigo 41 da Lei Complementar Estadual nº 675, de 06 de novembro de 2020, do Estado do Rio Grande do Norte, na pretensa contratação será assegurado a preferência para microempresas, empresas de pequeno porte e afins.
- 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, e afins, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e lei 675, de 06 de 11 de 2020.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
  - 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 2.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 2.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 2.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 2.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 2.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 2.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
  - 2.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
  - 2.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.10. A vedação de que trata o item 2.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.11. A vedação de que trata o subitem 2.7.7 dar-se pelo fato de o objeto não ser caracterizado como serviço de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, logo, não justifica a aceitação da participação de consórcio de empresas, além do que, a vedação à participação de empresa em consórcio na licitação não restringe seu caráter competitivo. (Acórdão 1417/2008 Plenário).

## 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.4.1. nos itens, que são de participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, ou afins a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 3.3 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até momento anterior à abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de itens contido em cada grupo;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para o item ou grupo de itens pretendido na contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens, pelo Pregoeiro, aos participantes, até o término da fase de lances, quando os licitantes poderão enviar suas mensagens em campo próprio do sistema.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco) centavos.
- 5.8.1. Os valores de intervalos mínimos ficarão visíveis, em cada item, para os licitantes, para nortear o envio de lances por cada participante.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 19.938 de 31/07/2007.
  - 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - 5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  - 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  - 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados (não seguidas de lances) pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará, conforme registro, e indicará aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço de referência para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 5.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à

confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita por meio de chat, no sistema, e por correio eletrônico pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, ou afins o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.4 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, com o fim de ratificação as exigências contidas no Termo de Referência.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço de referência definido para a contratação, caso a situação fática não possa ser sanada por meios legais;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Em caso de apresentação de amostra, na forma como disposto no subitem 6.8 do Termo de Referência, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado naquele termo, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela administração, a proposta do licitante será recusada.

6.15. Em caso de entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a critério da administração, desde que não haja prejuízo ao andamento da contratação, a empresa poderá ser convocada para entregar nova amostra, escoimada dos vícios de desconformidade, sendo sopesada a questão do prazo já concedido para a primeira apresentação e o tempo decorrido, para consentimento do novo prazo para nova entrega.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s), nos termos anteriores, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre e para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por qualquer processo de autenticação legal, respeitadas as situações em que os documentos poderão ser entregue, baixado diretamente de sistemas legalmente competentes.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, ou por meio eletrônico, e-mail: [cpl@itep.rn.gov.br](mailto:cpl@itep.rn.gov.br), no prazo de 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.9. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.1.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

## **8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, se houver, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. Fiscalização

8.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

8.8. O fiscal de contrato fiscalizará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação. (Decreto Estadual nº 32.449, de 2022, art. 48, III);

8.9. O fiscal de contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive o controle do saldo e da vigência contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 32.449, de 2022, art. 48, II);

8.10. O fiscal de contrato notificará formalmente a contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema. (Decreto Estadual nº 32.449, de 2022, art. 48, X);

8.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, para efeito de ciência e moções no sentido de extinção das responsabilidades pactuadas e arquivamento do processo, sem prejuízo de sua reabertura, caso necessário, nos termos do art. 48 do Decreto Estadual nº 32.449, de 2022;

8.12. O fiscal de contrato deverá observar ainda as regras relativas a sua atuação de que trata o Título IV, Capítulo II, Seção IV, Subseção II do Decreto Estadual nº 32.449, de 2022;

8.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Estadual nº 32.449, de 2022, art. 48, X);

8.14. A fiscalização contratual, Técnica e Administrativa, poderá ser exercida por um só agente, a critério da autoridade competente.

8.15. O gestor de contrato deverá acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, o qual terá apoio técnico e operacional do fiscal de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

8.16. O gestor de contrato deverá observar ainda as regras relativas a sua atuação de que trata o Título IV, Capítulo II, Seção IV, Subseção I do Decreto Estadual nº 32.449, de 2022.

8.17. Além do disposto acima, a fiscalização contratual acompanhará o uso e consumo do material, juntamente com o almoxarifado, para fins de identificação de pontos críticos e necessidades de novas aquisições

## **9. DA ENTREGA DO OBJETO**

9.1. O prazo de entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias, contados da emissão da nota de empenho, ou assinatura do termo contratual, se houve.

9.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Duque de Caxias 97, Ribeira, Natal RN. 59012-200, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 12h, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

Do recebimento, aceitação e Garantia

**9.4. O recebimento e aceitação do objeto pelo ITEP não exclui a responsabilidade civil da vencedora por vícios de execução ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no edital, seus anexos e na proposta vencedora, posteriormente verificados, nos termos do § 2º, do art. 140, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

9.5. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada, após ter sido ele considerado satisfatório, por uma comissão técnica especializada de no mínimo 03 (três) membros, designada especialmente para este fim, ou por funcionário designado por ato da autoridade competente, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.

9.6. Caso o(s) produto(s) não esteja(m) de acordo com as especificações solicitadas, ele(s) será(ão) recusado(s), cabendo à CONTRATADA substituí-lo(s) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, por outro(s) que atenda(m) ao solicitado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

9.7. O material entregue deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, respeitando-se peculiaridade de algum material, se houver, e podendo ser aplicado o prazo de garantia estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9.8. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de mesma marca e modelo dos originalmente entregues, podendo ser aceito outro que apresente padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos da marca entregue da primeira vez, desde que seja comprovado e a justificativa seja aceita pela administração.

9.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação pela administração sob pena de aplicação de sanções previstas em leis.

9.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

9.11. Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para entrega do material, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer ônus para a administração nem a perda da garantia dos produtos.

9.12. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Recebimento

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 10.8.1. o prazo de validade;
- 10.8.2. a data da emissão;
- 10.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 10.8.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 10.8.5. o valor a pagar; e
- 10.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 10.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 10.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 10.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

- 10.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 10.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, que deve ser estabelecidos oficialmente.

#### Forma de pagamento

- 10.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico, [cpl@itep.rn.gov.br](mailto:cpl@itep.rn.gov.br), ou em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://itep.rn.gov.br/>, na aba instituto - licitações.

### 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital e do Termo de referência;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será dada, diretamente a quem manifestou tal moção e divulgada no sistema de realização da licitação e em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: [cpl@itep.rn.gov.br](mailto:cpl@itep.rn.gov.br)

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. **As empresas devem observar as descrições dos itens no Termo de referência, logo, qualquer divergência de nomenclatura entre itens registrados no sistema, prevalecerá a descrição do Termo de Referência, deste edital e de seus anexos.**

14.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital, porém considerar-se-á a razoabilidade e o bom senso.

14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site do governo do estado do Rio Grande do Norte, no sistema (compras.gov) e no site oficial do ITEP, no link: <http://itep.rn.gov.br/>; Instituto; Licitações.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.12.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

14.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Natal, 09 de setembro de 2024

Adriano Fernandes dos Santos

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente Licitação**, em 12/09/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29088045** e o código CRC **F9241452**.

#### ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

PROCESSO Nº 03910146.000065/2024-57

#### ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2024-ITEP/RN

Contrato administrativo de fornecimento de material, que entre si fazem o estado do Rio Grande do Norte, por meio do INSTITUTO TÉCNICO-CIENTIFICA DE PERÍCIA - ITEP/RN e a Empresa

conforme os termos a seguir elencados.

seu Diretor-Geral, Marcos José Brandão Guimarães, nomeado(a) pelo ato governamental nº ....., de ..... de ..... de 20xy, publicada no DOU de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa (OU procuração apresentada nos autos), tendo em vista o que consta no Processo nº 03910146.000065/2024-57 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de insumos hospitalares e laboratoriais, nos termos, condições e exigências estabelecidos neste instrumento e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação: (Modelo para preenchimento, com o objeto contratado)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|-------------------|--------|----------------|-------------|
| 1    |               |                   |        |                |             |
| 2    |               |                   |        |                |             |
| 3    |               |                   |        |                |             |
| ...  |               |                   |        |                |             |

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação de seu extrato na imprensa oficial, com atesto na nota fiscal, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo I do edital nº 02/2024, do processo nº 03910146.000065/2024-57, que vinculam esse termo de Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme disposto nos subitens 6.19 e 6.20, do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital nº 02/2024, do processo nº 03910146.000065/2024-57, que vinculam esse termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, ou documento equivalente, e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Estado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de

obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, observado a descrição de cada item, prazo de validade, observando, ainda, as peculiaridades dispostas em leis específicas;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, na forma estabelecida no art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no uso, considerando prazo de validade legal do material;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante as moções para entrega do objeto contratual.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos de proteção individual, demandados, cuja quantidade e qualidade deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, certo de que o ITEP não se responsabilizará por nenhum prejuízo causado por falta da contratada;

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme dispõe o subitem 6.21 do Termo de Referência.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. ensejar o retardamento da entrega ou execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- d. der causa à inexecução total do contrato;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,6 % (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da extinção unilateral do contrato;
2. Moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “d” do subitem 11.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
- 12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do estado.
- 13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 13.2.1. Unidade Orçamentária - 21131 - Fundo-Técnico Científico de Perícia - FUNTEP
- 13.2.2. Função: 06 - Segurança Pública
- 13.2.3. Subfunção: 122 - Administração Geral
- 13.2.4. Programa: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
- 13.2.5. Ação: 2404 - Manutenção e Funcionamento
- 13.2.6. Subação: 240401 - Manutenção e Funcionamento
- 13.2.7. Fonte de Recurso: 0.5.00.000000, Recursos não vinculados de Impostos
- 13.2.8. Elemento de Despesa: 33.90.30.36 - Material de Consumo - Material Hospitalar.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**
- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES**
- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**
- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 2º do Decreto nº 25.399, de 31 de julho de 2015.
- 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO**
- 17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Natal/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Natal, 09 de setembro de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA  
Av. Duque de Caxias, 97 - Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP 59010-200  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.itep.rn.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 03910146.000065/2024-57

### 1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA, ITEP/RN.

1.1. Aquisição de insumos hospitalares e laboratoriais, conforme descrição e quantitativos dispostos nas planilhas abaixo, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Planilha de descrição dos materiais

### INSUMOS HOSPITALARES/ODONTOLÓGICOS

#### GRUPO 01

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 01   | ALGINATO TIPO II - EMBALAGEM COM 410G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PACOTE            | 02         |
| 02   | CUBA DE MANIPULACAO EM PVC MALEAVEL TAMANHO MEDIO 350ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE           | 20         |
| 03   | ESPATULA DE MANIPULACAO PLÁSTICA PARA GESSO E ALGINATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE           | 05         |
| 04   | GESSO PEDRA DO TIPO III, BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG                | 02         |
| 05   | ABRIDOR DE BOCA, 100% SILICONE, AUTOCLAVAVEL, TAMANHO ADULTO, 40x30x20 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE           | 05         |
| 06   | ABRIDOR DE BOCA, 100% SILICONE, AUTOCLAVAVEL, TAMANHO INFANTIL, 30 X 25 X 18 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE           | 05         |
| 07   | KIT COM 7 UNIDADES ( 3 INFERIORES, 3 SUPERIORES E 1 GIRATÓRIA ) DE MOLDEIRAS INFANTIL PERFURADA ALUMÍNIO                                                                                                                                                                                                                                                       | KIT               | 05         |
| 08   | KIT MOLDEIRAS - TAMANHO ADULTO PERFURADA ALUMÍNIO ( 4 INFERIORES, 4 SUPERIORES E 1 GIRATÓRIA )                                                                                                                                                                                                                                                                 | KIT               | 05         |
| 09   | KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVAVEL CONE PARA USO DE SENSOR DIGITAL ( 18 FIXADORES DE SENSORES NA COR BRANCA, 1 POSICIONADOR SUPERIOR ESQUERDO/INFERIOR DIREITO (A), 1 POSICIONADOR SUPERIOR DIREITO/INFERIOR ESQUERDO (B), 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIOR E INFERIOR, 1 BITE WING, 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA E 1 POTE AUTOCLAVÁVEL | KIT               | 03         |
| 10   | KIT SILICONA DE ADICAO , 1:1, BASE 300ML, CATALISADOR 300ML, SCAN LIGHT 50ML, 6 PONTEIRAS, 2 COLHERES DOSADORAS                                                                                                                                                                                                                                                | KIT               | 01         |
| 11   | LAMINA DE CERA DO TIPO 7, COMPRIMENTO 140MM, LARGURA, 70MM, ESPESSURA 1,7MM, CAIXA COM 18 LÂMINAS                                                                                                                                                                                                                                                              | CAIXA             | 04         |
| 12   | AFASTADOR (VALVULA) DOYEN, 45 X 120mm, AÇO INOXIDÁVEL,                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE           | 04         |
| 13   | AFASTADOR FARABEUF, 15X150MM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTELIRIZÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE           | 10         |
| 14   | AFASTADOR FARABEUF, 20X180MM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTELIRIZÁVEL,                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE           | 10         |
| 15   | ABRIDOR (AFASTADOR) DE BOCA, AÇO INOXIDÁVEL, PARA AFASTAR OS LÁBIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE           | 04         |
| 16   | AFASTADOR LABIAL ADULTO POLIACETAL E POLICARBONATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE           | 05         |
| 17   | AFASTADOR LABIAL INFANTIL POLIACETAL E POLICARBONATO -                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE           | 05         |
| 18   | AFASTADOR LABIAL TRANSPARENTE PARA FOTOGRAFIA LATERAL V ADULTO, BORDAS ARREDONDADAS, AUTOCLÁVEL, TAMANHO G                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE           | 05         |
| 19   | AFASTADOR LABIAL TRANSPARENTE PARA FOTOGRAFIA LATERAL V INFANTIL, BORDAS ARREDONDADAS, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO P                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE           | 05         |
| 20   | COMPASSO, EXTERNO, DIGITAL, AÇO INOXIDÁVEL, 6/150MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE           | 10         |

| 21              | ESPELHO METÁLICO INTRAORAL IBM001 - PARA FOTOGRAFIAS OCLUSAIS INFANTIL E ADULTO                                         | UNIDADE           | 05         |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 22              | GENERAL TOOLS TRANSFERIDOR E LOCALIZADOR DE ÂNGULOS AÇO INOXIDÁVEL, FORA, INTERIOR, ÂNGULOS INCLINADOS, 0° A 180,       | UNIDADE           | 10         |
| 23              | SONDA EXPLORADORA Nº5, OITAVADA, AÇO INOXIDÁVEL                                                                         | UNIDADE           | 10         |
| <b>GRUPO 02</b> |                                                                                                                         |                   |            |
| ITEM            | DESCRIÇÃO                                                                                                               | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 24              | COSTÓTOMO DE COLLIN, 19CM, AÇO INOXIDÁVEL, 19CM                                                                         | UNIDADE           | 08         |
| 25              | COSTÓTOMO, 19CM, AÇO INOXIDÁVEL, GLUCK, 19CM                                                                            | UNIDADE           | 08         |
| 26              | CABO PARA BISTURI, Nº 4, AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI,                                                                  | UNIDADE           | 40         |
| 27              | LÂMINA DE BISTURI, Nº24, AÇO CARBONO                                                                                    | UNIDADE           | 10000      |
| 28              | LÂMINA DE BISTURI, Nº21, AÇO CARBONO, PARA BISTURI                                                                      | UNIDADE           | 10000      |
| 29              | OSTEOTOMO, STILLE RETO, 220MM X 12MM, AÇO INOXIDÁVEL                                                                    | UNIDADE           | 04         |
| 30              | PINÇA ANATÔMICA, DENTE DE RATO, PONTA RETA, 1 X 2 DENTES, CERCA DE 14 CM, S/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL | UNIDADE           | 20         |
| 31              | PINÇA ANATÔMICA, DENTE DE RATO, PONTA RETA, 1 X 2 DENTES, CERCA DE 16 CM, S/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL | UNIDADE           | 15         |
| 32              | PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, 14CM                                                       | UNIDADE           | 17         |
| 33              | PINÇA HEMOSTÁTICA, KOCHER, RETA, 16CM, AÇO INOXIDÁVEL                                                                   | UNIDADE           | 13         |
| 34              | RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, AÇO INOXIDÁVEL, 200MM                                                                             | UNIDADE           | 10         |
| 35              | RUGINA FARABEUF, 12,5mm, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, ELEVADOR DE PERIÓSTEO                                                   | UNIDADE           | 10         |
| 36              | RUGINA FARABEUF, 12,5mm, AÇO INOXIDÁVEL, RETA, ELEVADOR DE PERIÓSTEO                                                    | UNIDADE           | 10         |
| 37              | RUGINA, LAMBOTTE, 20CM, P/ CIRURGIA OSSEA, AÇO INOXIDÁVEL,                                                              | UNIDADE           | 05         |
| 38              | TESOURA INSTRUMENTAL, MAYO, PONTA CURVA, HASTE RETA, CERCA DE 15 CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL                      | UNIDADE           | 24         |
| 39              | TESOURA INSTRUMENTAL, MAYO, PONTA CURVA STILLE, HASTE RETA, CERCA DE 22 CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL               | UNIDADE           | 13         |
| 40              | TESOURA INSTRUMENTAL, MAYO, PONTA RETA, HASTE RETA, CERCA DE 22 CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL,                      | UNIDADE           | 15         |
| 41              | TESOURA, METZEMBAUM, 14 CM, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA,                                                                      | UNIDADE           | 25         |
| 42              | TESOURA, METZEMBAUM, 18 CM, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA,                                                                      | UNIDADE           | 25         |
| 43              | TESOURA, METZEMBAUM, 14 CM, AÇO INOXIDÁVEL, RETA                                                                        | UNIDADE           | 25         |
| 44              | TESOURA, IRIS, CURVA, CERCA DE 11CM, AÇO INOXIDÁVEL, EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO                                   | UNIDADE           | 25         |

**GRUPO 03 - INSUMOS LABORATORIAIS**

| ITEM            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 45              | Caixa de fibra de papelão para armazenamento de tubo criogênicos para congelamento Para 100 microtubos de 3 a 5ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CAIXA             | 05         |
| 46              | Caixa de fibra de papelão para armazenamento de tubo criogênicos para congelamento Para 81 microtubos de 1,5 a 2ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CAIXA             | 08         |
| 47              | Caixas plásticas de polipropileno, dotadas de tampa, e com divisórias adequadas para armazenamento de 100 microtubos plásticos tipo eppendorf, de 1,5 a 2,0 mL, resistente a baixas temperaturas (80°C). Adicional: identificação alfanumérica.                                                                                                                                                                                                                                                                | CAIXA             | 05         |
| 48              | CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, 7 LITROS, PAPELÃO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CAIXA             | 06         |
| 49              | COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE CAPACIDADE DE 13 LITROS. Fabricado de acordo com as Normas da ABNT – NBR – 73858 e NBR7500. Kit composto de: Caixa em papelão ondulado com trava e contratrava para lacre; Duas alças duplas nas laterais; Cinta fundo protetores em papelão couro rígido; Saco plástico tipo sacola para transporte e para forração contra umidade; Bandeja de forma baixa; impermeabilizada com resina antiumidade para recebimento de líquidos. Nº do Registro no Ministério da Saúde. | CAIXA             | 20         |
| <b>GRUPO 04</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |            |
| ITEM            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 50              | Pipeta Pasteur de plástico descartável, volume de 3 ml com graduação pacote com 500 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PACOTE            | 23         |
| 51              | Ponteiras descartáveis, amarela, volume de 1200 µL. Indicado para alíquotagem de líquidos. Ponteira feita em polipropileno, sem filtro, tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PACOTE            | 03         |

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |            |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
|                 | Gilson, cor Amarela. Capacidade de 1 a 200 µL. Embalagem: Pacote com 1000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |            |
| 52              | Ponteiras descartáveis, azul, volume de 501000 µL. Indicado para aliquotagem de líquidos. Ponteira feita em polipropileno, sem filtro, tipo Gilson, cor azul. Capacidade de 50 a 1000 µL. Embalagem: Pacote com 1000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PACOTE            | 05         |
| 53              | Ponteiras plásticas de polipropileno tipo Gilson, dotadas de filtro hidrofóbico (barreira). Capacidade de 1 a 200 µL. Embalagem: pacote com 1000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PACOTE            | 03         |
| 54              | Pisseta (frasco lavador) em plástico (PE) sem graduação com capacidade de 500ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE           | 03         |
| <b>GRUPO 05</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |            |
| ITEM            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 55              | SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML BICO TIPO LUER SLIP: seringa descartável com bico tipo luer slip composta por: cilindro em polipropileno atóxico altamente transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado, com anel de retenção que não permita a saída livre do êmbolo; escala de graduação com alto grau de precisão, com indicação numérica contendo 5 intervalos de 1ml e subdivisões de 0,2ml entre os números; os traços e os números de inscrição devem ser claros, legíveis e isentos de falhas até o momento da utilização, proporcionando exatidão na mensuração; haste em polipropileno e pistão em borracha termoplástica siliconada que garanta suavidade e precisão no deslize. Esterilizada a Gás Óxido de Etileno ETO, embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico; de uso único, atóxica e apirogênica. Embalagem que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA             | 01         |
| 56              | Seringa em plástico (tanto corpo como êmbolo), graduada e sem agulha, com bico luer lock, capacidade para 5 mL. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CAIXA             | 01         |
| 57              | Seringa CTC 10 microlitros, combi/GCPal para uso no injetor automático, part number: G650080116                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE           | 03         |
| 58              | Espátula com micro colher de 3 mm, fabricada em aço inox (tipo 304). Deve apresentar uma extremidade com colher e outra com acabamento reto e comprimento de 17 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE           | 15         |
| 59              | Espátula com colher, fabricada em aço inox (tipo 304). Deve apresentar uma extremidade com colher e outra plana com acabamento reto e comprimento de 15 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE           | 15         |
| 60              | PHmetro portátil, Modelo compacto com faixa de medição entre pH 0,0 a 14,0, exatidão de ±0.01 pH, temperatura de 0° a 100°C, tela digital ou LCD, alimentado por baterias, eletrodo próprio para uso em líquidos, bivolt ou 220V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE           | 02         |
| 61              | TUBO PARA COLETA DE MATERIAL PARA DETECÇÃO DE ESPERMATOZOIDE E PSA/ SANGUE HUMANO + SORO FISIOLÓGICO PARA ACONDICIONAMENTO DESTES MATERIAIS (TUBO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE           | 05         |
| <b>GRUPO 06</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |            |
| ITEM            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 62              | Multidrogas 10 – Teste rápido (membrana reativa para detecção qualitativa de drogas de abuso na urina), incluindo a detecção das substâncias e metabólitos correspondentes: anfetamina, metanfetamina, benzodiazepínicos, barbitúricos, cocaína, metadona, morfina, THC, MDMA e antidepressivos tricíclicos. Caixa com 25 unidades. Validade mínima de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CAIXA             | 21         |
| 63              | PSA ONE STEP teste (teste em membrana reativa para detecção do antígeno prostático específico), kit com 35 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KIT               | 38         |
| 64              | Teste rápido (membrana reativa para detecção qualitativa de cocaína e metabólitos na urina). Caixa com 25 unidades. Validade mínima de 01 ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CAIXA             | 33         |
| 65              | Teste rápido (membrana reativa para detecção qualitativa de THC e metabólitos na urina). Caixa com 25 unidades. Validade mínima de 01 ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CAIXA             | 31         |
| 66              | Cromatofolhas TLC alumínio 20x20, sílica gel 60, caixa com 25 folhas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CAIXA             | 11         |
| 67              | FECACULT ON STEP TESTE (membrana reativa para determinação de sangue oculto nas fezes), caixa com 25 testes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CAIXA             | 38         |
| 68              | Reagente de Derivação de Sililação do tipo BSTFA + 1%TMS ((N, Obis [trimetilsilil] trifluoroacetamida)). Embalagem com 10 unidades de 1mL. Validade mínima de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CAIXA             | 05         |
| 69              | Liner Ultra Inert reto para SPME (part number equivalente: 51904048)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE           | 01         |

| 70              | Fast Blue B Salt grau PA, aspecto físico pó, inodoro, peso molecular 475,47, fórmula química $C_{14}H_{12}N_4O_2Cl_2 \cdot ZnCl_2$ , grau de pureza: mínima de 95%, número de referência química: CAS 14263946 Frasco de 100 g.                                                                                                                                                                                            | GRAMA             | 100        |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 71              | Silica gel azul para uso em dessecador de vidro. Granulometria dos grãos de 4 a 8 mm. CAS 112926-00-8.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG                | 06         |
| 72              | Solução azul de toluidina a 2% (sexologia forense),                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | LITRO             | 03         |
| 73              | Filtros em disco para amostras de HPLC, não estéril, com membrana filtrante de politetrafluoroetileno (PTFE), diâmetro dispositivo 2530 mm., com encaixe tipo luer lock, poro de 0,400,45 micrômetros. Pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                                            | PACOTE            | 05         |
| <b>GRUPO 07</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |            |
| ITEM            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 74              | Kit vial e tampa. Vial de vidro âmbar para HPLC/CG, volume de 2 mL, tamanho 12x32mm, com boca larga (9 mm), para uso com tampa rosqueável vazada e septo de 11mm, com graduação impressa no frasco. Tampa rosqueável e vazada de polipropileno, com septo de PTFE/silicone não aderido à tampa, compatível com Vial de vidro de 2 mL de boca larga (9 mm), para uso em amostrador automático. Caixa c/100 unidades.        | CAIXA             | 21         |
| 75              | Kit vial e tampa. Vial de vidro transparente para HPLC/CG, volume de 2 mL, tamanho 12x32mm, com boca larga (9 mm), para uso com tampa rosqueável vazada e septo de 11mm, com graduação impressa no frasco. Tampa rosqueável e vazada de polipropileno, com septo de PTFE/silicone não aderido à tampa, compatível com Vial de vidro de 2 mL de boca larga (9 mm), para uso em amostrador automático. Caixa c/100 unidades. | CAIXA             | 11         |
| 76              | Septo para vial de headspace em PTFE/silicone, para tampa de rosca de 18 mm, 17,5 x1,5, embalagem com 100 unidades;                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CAIXA             | 22         |
| 77              | Tampa metálica magnética de rosca, para vial de headspace de 20 ml, diâmetro de 18 mm, embalagem com 100 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CAIXA             | 06         |
| 78              | Vials de 12 mL, âmbar (código 15425 Agilent Technologies) ou equivalente, Caixa com cem unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CAIXA             | 05         |
| 79              | Rack em polipropileno para acomodar 50 tubos tipo "Falcon", sendo 30 tubos de 15 ml e 20 tubos de 50 ml. Rack universal (sem tampa) especialmente projetado para uso com tubos de centrifugação. A capacidade total do rack e 50 tubos: sendo 30 tubos de 15 ml e 20 tubos de 50 ml. Fabricado em polipropileno.                                                                                                           | UNIDADE           | 07         |
| 780             | Rack para 80 microtubos, Fabricado em polipropileno (PP); Autoclavável (121°C, 15PSI, 30min); Ideal para microtubos de 1,5mL ou 2mL                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE           | 07         |
| 81              | Rack para Vial de 2,0 mL de 12 x 32 mm. Composto de 50 posições, confeccionado em polipropileno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE           | 11         |
| 82              | Suporte para 5 micropipetas (todos os modelos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE           | 5          |
| <b>GRUPO 08</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |            |
| ITEM            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 83              | Frasco de PET âmbar com tampa lacre e batoque, frasco de 100 mL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FRASCO            | 62         |
| 84              | Frasco de PET âmbar com tampa lacre e batoque, frasco de 1Litro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FRASCO            | 33         |
| 85              | Frasco de PET âmbar com tampa lacre e batoque, frasco de 20 mL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FRASCO            | 55         |
| 86              | Frasco de PET âmbar com tampa lacre e batoque, frasco de 250 mL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FRASCO            | 57         |
| 87              | Frasco de vidro âmbar com tampa e batoque, frasco de 10 mL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FRASCO            | 108        |
| 88              | Frasco de vidro âmbar com tampa e batoque, frasco de 100 mL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FRASCO            | 58         |
| 89              | Frasco de vidro âmbar com tampa e batoque, frasco de 20 mL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FRASCO            | 108        |
| 90              | Frasco de vidro âmbar com tampa e batoque, frasco de 250 mL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FRASCO            | 58         |
| 91              | Frasco de vidro âmbar com tampa e batoque, frasco de 50 mL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FRASCO            | 58         |
| 92              | Frasco âmbar, com boca estreita e rolha de vidro esmerilhada, frasco de 125 mL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FRASCO            | 13         |
| 93              | Frasco âmbar, com boca estreita e rolha de vidro esmerilhada, frasco de 250 mL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FRASCO            | 13         |
| 94              | Frasco graduado âmbar, Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3, Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca, alta resistência a ataques químicos,                                                                                                                                                                                                                                                           | FRASCO            | 14         |

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |            |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
|                 | fundo a prova de oscilação e arranhões, tampa e anel em polipropileno, azul, vedação segura com boa resistência mecânica e durabilidade, frasco de 100 mL.                                                                                                                                                                |                   |            |
| 95              | Frasco graduado âmbar, Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3, Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca, alta resistência a ataques químicos, fundo a prova de oscilação e arranhões, tampa e anel em polipropileno azul, vedação segura com boa resistência mecânica e durabilidade, frasco de 250 mL. | FRASCO            | 14         |
| 96              | Frasco graduado âmbar, Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3, Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca, alta resistência a ataques químicos, fundo a prova de oscilação e arranhões, tampa e anel em polipropileno azul, vedação segura com boa resistência mecânica e durabilidade, frasco de 500 mL. | FRASCO            | 12         |
| 97              | Funil de vidro analítico de haste curta, capacidade para 60 mL, indicado para transferência de líquidos e filtrações em laboratórios                                                                                                                                                                                      | UNIDADE           | 06         |
| 98              | Funil de vidro analítico de haste curta, capacidade para 500mL, indicado para transferência de líquidos e filtrações em laboratórios                                                                                                                                                                                      | UNIDADE           | 06         |
| 99              | Funil de separação tipo pêra, com rolha e torneira em teflon, capacidade para 60 mL, indicado para separação de líquidos imiscíveis e extração líquido-líquido (ELL).                                                                                                                                                     | UNIDADE           | 01         |
| 100             | Lâminas de vidro para microscopia 76x26mm, caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                        | CAIXA             | 34         |
| 101             | Lamínula para microscopia 22x22mm, caixa com 100 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                 | CAIXA             | 12         |
| <b>GRUPO 09</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |            |
| ITEM            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 102             | Álcool metílico grau HPLC, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química CH <sub>3</sub> OH, peso molecular 32,04, grau de pureza: mínima de 99,8%, número de referência química: CAS 67561                                                                                               | LITRO             | 28         |
| 103             | Álcool etílico absoluto grau HPLC gradiente, CAS: 64175, Massa Molecular: 46,07 g/Mol, Concentração: 99,8%, Fórmula: CH <sub>3</sub> CH <sub>2</sub> OH, Aspecto: Líquido, incolor,                                                                                                                                       | LITRO             | 04         |
| 104             | Álcool isopropílico grau HPLC (2propanol, isopropanol), CAS: 67630, pureza de 99,9%, Massa Molecular: 60,10 g/Mol, Fórmula: C <sub>3</sub> H <sub>8</sub> O, Aspecto: Líquido límpido, incolor, odor próprio,                                                                                                             | LITRO             | 05         |
| 105             | Álcool isopropílico PA ACS (2propanol, isopropanol), CAS: 67630, Massa Molecular: 60,10 g/Mol, Fórmula: C <sub>3</sub> H <sub>8</sub> O, concentração mínima de 99,5%, Aspecto: Líquido límpido, incolor, odor próprio, Concentração: 99,5%                                                                               | LITRO             | 07         |
| 106             | Álcool metílico (metanol) grau HPLC gradiente, Fórmula química: CH <sub>3</sub> OH, CAS 67561, Massa Molecular: 32,04 g/mol, pureza mínima de 99,9%                                                                                                                                                                       | LITRO             | 08         |
| 107             | 1-Butanol (álcool N-butilico) grau HPLC ACS, CAS 71363, massa molar 74,12 g/mol, pureza > 99,8%,                                                                                                                                                                                                                          | LITRO             | 01         |
| 108             | Detergente alcalino concentrado, isento de fosfato, frasco de 5 litros                                                                                                                                                                                                                                                    | LITRO             | 10         |
| <b>GRUPO 10</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |            |
| ITEM            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 109             | Acetaldeído PA ACS, Fórmula CH <sub>3</sub> CHO, Peso Molecular: 44,05, pureza de 99,5%, CAS 75070 –                                                                                                                                                                                                                      | LITRO             | 03         |
| 110             | Acetato de amônio PA ACS, CAS: 631618, Fórmula química: CH <sub>3</sub> COONH <sub>4</sub> , Peso Molecular: 77,08, pureza mínima de 98%                                                                                                                                                                                  | KG                | 01         |
| 111             | Acetato de etila PA, Fórmula: CH <sub>3</sub> COOCH <sub>2</sub> CH <sub>3</sub> , CAS 141786, pureza mínima de 99,5%, Peso Molecular: 88,11,                                                                                                                                                                             | LITRO             | 11         |
| 112             | Acetona PA ACS, CAS: 7664939, Massa Molecular: 58,08 g/Mol, Fórmula: (CH <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> CO, Aspecto: Líquido, límpido. Concentração: 92,00 92,50% –                                                                                                                                                          | LITRO             | 28         |
| 113             | Acetonitrila grau HPLC, aspecto físico líquido incolor, límpido, odor de éter, peso molecular 41,05, fórmula química CH <sub>3</sub> CN, grau de pureza: mínima de 99,9%, número de referência química: CAS 75058                                                                                                         | LITRO             | 08         |
| 114             | Acetonitrila PA ACS, aspecto físico líquido incolor, límpido, odor de éter, peso molecular 41,05, fórmula química CH <sub>3</sub> CN, grau de pureza: mínima de 99,5%, número de referência química: CAS 75058 –                                                                                                          | LITRO             | 14         |
| 115             | SORO FISIOLÓGICO, 100 ML, CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE           | 70         |
| 116             | Água destilada                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LITRO             | 91         |

| GRUPO 11 |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |            |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| ITEM     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 117      | Éter de petróleo grau PA ACS, aspecto físico líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, fórmula química mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, faixa de destilação destilados entre 30°C e 60°C, teor de pureza: mínima de 99,5%, número de referência química: CAS 8032324 | LITRO             | 10         |
| 118      | Éter etílico PA ACS, CAS: 60297, Massa Molecular: 74,12 g/Mol, Fórmula: (C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> ) <sub>2</sub> O, pureza mínima de 98%                                                                                                                                               | LITRO             | 06         |
| 119      | Éter tercbutilometílico PA ACS (Eter Metil TercButílico), CAS 1634044, pureza mínima de 99,5%, fórmula química (CH <sub>3</sub> ) <sub>3</sub> COCH <sub>3</sub> , massa molar 88.15 g/mol,                                                                                                 | LITRO             | 12,5       |
| 120      | Ácido acético glacial PA ACS, CAS: 64197. Massa Molecular: 60,05 g/Mol, Fórmula: CH <sub>3</sub> COOH, Aspecto: Líquido, incolor.                                                                                                                                                           | LITRO             | 04         |
| 121      | Ácido clorídrico 37% PA ACS, CAS: 7647010, Massa Molecular: 36,46 g/Mol Fórmula: Hcl, Concentração: 36,50 – 38,00%, Aspecto: Líquido, Incolor a ligeiramente amarelo                                                                                                                        | LITRO             | 11         |
| 122      | Ácido fórmico PA ACS (ácido metanoico), Fórmula: CH <sub>2</sub> O <sub>2</sub> , CAS: 64186, Massa molar: 46.03 g/mol, pureza mínima de 98%                                                                                                                                                | LITRO             | 02         |
| 123      | Ácido hexacloroplatinico IV PA, CAS 18497-13-7, massa molar de 517,9 g/mol, Formula: H <sub>2</sub> Cl <sub>6</sub> Pt.6H <sub>2</sub> O, teor mínimo de 37,5%, frasco de 1g                                                                                                                | FRASCO            | 04         |
| 124      | Ácido nítrico PA ACS, peso molecular 63,01, CAS 7697-37-2, Fórmula HNO <sub>3</sub> , teor de 65%,                                                                                                                                                                                          | LITRO             | 06         |
| 125      | Ácido sulfúrico PA ACS, CAS: 7664939, Massa Molecular: 98,078 g/Mol, Fórmula: H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> , Concentração: 95,00 – 98,00%, Aspecto: Líquido, incolor,                                                                                                                     | LITRO             | 03         |
| GRUPO 12 |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |            |
| ITEM     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 126      | Cloreto de cobre II PA ACS, fórmula CuCl <sub>2</sub> .2H <sub>2</sub> O, peso molecular 170,98 g/mol, CAS 10125-13-0,                                                                                                                                                                      | GRAMA             | 500        |
| 127      | Cloreto de sódio PA ACS, Fórmula Molecular: NaCl, Peso Molecular: 58,44, CAS: 7647145, frasco de 500g                                                                                                                                                                                       | GRAMA             | 500        |
| 128      | Clorofórmio grau PA ACS, aspecto físico líquido claro, incolor, odor forte característico, peso molecular 119,38, fórmula química CHCl <sub>3</sub> , grau de pureza: mínima de 99,8., número de referência química: CAS 67663                                                              | LITRO             | 17         |
| 129      | Diclorometano grau HPLC, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química CH <sub>2</sub> Cl <sub>2</sub> , peso molecular 84,93, grau de pureza: mínima de 99,9%, número de referência química: CAS 75092                                                    | LITRO             | 02         |
| 130      | Diclorometano PA ACS, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química CH <sub>2</sub> Cl <sub>2</sub> , peso molecular 84,93, grau de pureza: mínima de 99,5%, número de referência química: CAS 75092                                                       | LITRO             | 16         |
| GRUPO 13 |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |            |
| ITEM     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 131      | Hidróxido de amônio PA 2830%, CAS: 1336216, Massa Molecular: 35,04 g/Mol., Fórmula: NH <sub>4</sub> OH. Aspecto: Líquido, incolor,                                                                                                                                                          | LITRO             | 05         |
| 132      | Hidróxido de sódio grau PA ACS, Fórmula: NaOH, Massa molar: 40,00 g/mol, CAS: 1310732, Aparência: Sólido perolado ou lentilhas, Solubilidade: Água. Frasco de 500 gramas                                                                                                                    | KG                | 02         |
| 133      | Anidrido acético PA ACS, Fórmula Molecular: C <sub>4</sub> H <sub>6</sub> O <sub>3</sub> , Peso Molecular: 102,09 g/mol, CAS: 108247,                                                                                                                                                       | ML                | 400ML      |
| 134      | Anidrido pentafluoropropiônico (PFPA), Fórmula: C <sub>6</sub> F <sub>10</sub> O <sub>3</sub> , CAS 356423, peso molecular 310.05, pureza mínima de 99%                                                                                                                                     | ML                | 05ML       |
| 135      | Formaldeído 37 a 41% grau PA, CAS: 50 00 0 Fórmula: CH <sub>2</sub> O Peso Molecular: 30,03G mol. Frasco de 1LITRO                                                                                                                                                                          | LITRO             | 05         |
| 136      | Fosfato de potássio dibásico PA, Fórmula Molecular: K <sub>2</sub> HPO <sub>4</sub> , CAS: 7758114, Peso Molecular: 174,18, Pureza mínima de 98%, frasco de 1Kg                                                                                                                             | KG                | 01         |
| 137      | Fosfato de potássio monobásico PA, Fórmula Molecular: KH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> , CAS: 7778770, Peso Molecular: 136,09, Pureza mínima de 98%,                                                                                                                                         | KG                | 02         |
| 138      | Glicerina grau PA ACS, CAS: 56815, concentração mínima de 99,5% –                                                                                                                                                                                                                           | LITRO             | 02         |

|     |                                                                                                                                                                                                      |       |     |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 139 | Piridina PA ACS, CAS: 110 86 1, Peso Molecular: 79,10, concentração mínima de 99,5%, Fórmula: C <sub>5</sub> H <sub>5</sub> N,                                                                       | LITRO | 02  |
| 140 | Sulfato de magnésio seco PA, CAS 7487889, Fórmula: MgSO <sub>4</sub> , Peso Molecular: 120,37,,                                                                                                      | KG    | 01  |
| 141 | Sulfato de sódio anidro PA, CAS: 7727 73 – 3, Fórmula Molecular: Na <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> , Peso Molecular: 142,04,                                                                           | KG    | 04  |
| 142 | Tiocianato de potássio PA ACS, aspecto físico pó, inodoro, peso molecular 97,18, fórmula química KSCN, grau de pureza: mínima de 99%, CAS 333200                                                     | GRAMA | 500 |
| 143 | Tolueno PA ACS, CAS: 108883., Massa Molecular: 92,14 g/Mol, Fórmula: C <sub>6</sub> H <sub>5</sub> CH <sub>3</sub> , Aspecto: Líquido límpido, incolor, odor próprio. Concentração mínima de 99,5 %. | LITRO | 04  |
| 144 | Trietilamina, CAS 121448, Peso molecular 101.19, Fórmula C <sub>6</sub> H <sub>15</sub> N, pureza mínima de 99,5%                                                                                    | LITRO | 01  |
| 145 | VANILINA PA ACS, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA 4(HO)C <sub>6</sub> H <sub>3</sub> (OCH <sub>3</sub> )CHO, PESO MOLECULAR 152,15 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5 %, CAS 121335,   | GRAMA | 100 |

**GRUPO 14 - OUTROS ITENS QUE ESTÃO NO CONTEXTO PERICIAL DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL - IML**

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 146   | Óculos de proteção, confeccionado de armação em plástico resistente e flexível, lente única confeccionada em policarbonato | UNIDADE           | 12         |
| 147   | Peso padrão, 1 quilograma, classe F1, certificado de verificação inicial do RBC/INMETRO, em aço inox ABNT 316.             | UNIDADE           | 02         |
| 148   | Peso padrão, 200 gramas, classe F1, certificado de verificação inicial do RBC/INMETRO, em aço inox ABNT 316.               | UNIDADE           | 02         |
| 149   | ARCO DE SERRA, 12 POLEGADAS, COMUM, FERRAMENTA, METAL                                                                      | UNIDADE           | 20         |
| 150   | FERRAMENTA MULTIFUNÇÃO ELÉTRICA, 300W, 16 PEÇAS, 220V - SERRA ELETRICA                                                     | UNIDADE           | 05         |
| 151   | FITA MÉTRICA, 5METROS, C/ TRAVA, AÇO INOXIDÁVEL,                                                                           | UNIDADE           | 10         |
| 152   | LÂMINA DE SERRA, 12", 18 DENTES, MANUAL, BIMETÁLICA                                                                        | UNIDADE           | 300        |
| 153   | MARRETA, 2KG, AÇO INOXIDÁVEL                                                                                               | UNIDADE           | 05         |
| 154   | PENEIRA REDONDA ARO EM MADEIRA 55CM                                                                                        | UNIDADE           | 05         |
| 155   | PÁ, P/ JARDINAJEM, 24x8cm, AÇO INOXIDÁVEL                                                                                  | UNIDADE           | 05         |
| 156   | PÁ, DOBRÁVEL, 62CM, AÇO INOXIDÁVEL                                                                                         | UNIDADE           | 05         |
| 157   | TESOURA, P/JARDINAGEM, 71,5 CM, CABO LONGO, LÂMINAS DE AÇO                                                                 | UNIDADE           | 05         |
| 158   | TALHADEIRA, SEXTAVADA, 300X 25mm, AÇO INOXIDÁVEL, C/ PROTETOR                                                              | UNIDADE           | 03         |
| 159   | PAQUÍMETRO, 20CM, AÇO INOXIDÁVEL, ANALÓGICO (MAUAL)                                                                        | UNIDADE           | 12         |
| ITENS |                                                                                                                            |                   |            |
| 160   | RECIPIENTE, VIDRO, 5 LITROS, P/ REALIZAÇÃO DE DOCIMASIA HIDROSTÁTICA                                                       | UNIDADE           | 05         |
| 161   | RECIPIENTE, VIDRO, 10 LITROS, P/ REALIZAÇÃO DE DOCIMASIA HIDROSTÁTICA                                                      | UNIDADE           | 05         |
| 162   | BALANÇA, DIGITAL, ATÉ 180KG, VISOR LCD, PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO 8MM,                                                 | UNIDADE           | 05         |
| 163   | LANTERNA DE LED WOOD PARA ANALISE DE ESQUIMOSE                                                                             | UNIDADE           | 10         |

**1.3. DA DIVISÃO EM GRUPOS E DA PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS:**

A licitação é composta de 163 (cento e sessenta e três) itens, os quais estão divididos em 14 (quatorze) grupos, mais 04 (quatro) itens isolados, em decorrência do meio em que será realizada a licitação, ou seja, meio eletrônico, na internet e com a utilização do sistema compras.gov.br. Como neste sistema a junção de itens representa um grupo, então o pregão será composto por 14 (quatorze) grupos, cada grupo, formado pelos itens mais similares, para fins de alcançar os seguimentos de mercado, dando a oportunidade de empresas diferentes poderem disputar o torneio. Conforme especificações do sistema operacional, a etapa de lances sempre acontece por item e os lances são enviados sempre por valor unitário de cada item, então, **o critério de julgamento será menor preço por item.**

1.3.1. Nos termos do artigo 44 da Lei 123/2006 e artigo 41 da Lei Complementar Estadual nº 675, de 06 de novembro de 2020, do Estado do Rio Grande do Norte, na pretensa contratação será assegurado a preferência para microempresas, empresas de pequeno porte e afins, porém os grupos e os itens, apesar de os valores serem menor que R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), não serão direcionados para participação exclusiva dessas empresas, logo, poderão participar empresas de todos os portes. Isso porque, durante vários anos de experiência, na tentativa de aquisição desses materiais de uso hospitalar e laboratorial vêm acontecendo muitos fracassos nas licitações, dadas as características dos produtos químicos, que, inclusive, boa parte tem a comercialização controlada pela Polícia

Federal e pelo Exército Brasileiro, logo, tem havido fracassos e mais fracassos em licitações passadas, conforme já assentado em documento de outro processo, ID nº 23922859. Pode-se citar como exemplo a licitação, pregão eletrônico nº 09/2021, processo SEI nº 03910021.002662/2021-80, que foi em decorrência de fracasso em dois lotes, do pregão 08/2021, processo SEI 03910035.001446/2021-68, que não houve disputa, pois apenas uma empresa apresentou proposta e sem possibilidade de baixa no preço.

1.3.2. Já no ano corrente houve duas tentativas de aquisição desses materiais sendo que a primeira foi realizada no sistema licitacoes-e do banco do Brasil, com número 1037049, a qual foi fracassada e cancelada, conforme documento ID nº 25009884, do processo nº 03910146.000061/2023-98, com nova tentativa, desta feita, no sistema compras.gov, na SEAD/RN, quando teve vários grupos fracassado, como é mostrado no documento ID nº 26552693 do mesmo processo. Logo, os memoriais vêm mostrando que tem sido dificultoso encontrar, no mercado, empresa que queira participar das licitações para fornecer tais materiais, além do mais, como pode ser visto no processo anterior, nem todas as empresas enquadradas nas leis citadas fornecem esses produtos.

1.3.3. **As empresas devem observar as descrições dos itens neste Termo de referência, logo, qualquer divergência de nomenclatura entre itens registrados no sistema, prevalecerá a descrição deste termo, do edital e anexos.**

## 2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. A legislação define que são comuns aqueles objetos cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Lei 14.133/2021, art. 6º, XIII). Os itens que compõem o objeto são possíveis de descrição objetivamente e tal descrição pode ser compreendida pelo mercado, o que os caracterizam como comum. Portanto, se quando as especificações completas do objeto desejado são informadas a diversos interessados e a expectativa é de que o produto final entregue seja o mesmo, qualquer que seja o contratado, o bem pode ser classificado como comum. É o caso do objeto pretendido neste termo. Neste esteio, a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos art. 6º, XIII, da Lei 14.133 de 2021.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do art. 80 do Decreto Estadual nº 32.449, de 07 de março de 2023.

## 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação de seu extrato na imprensa oficial, com atesto na nota fiscal, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O contrato ou documento equivalente oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. As disposições constantes neste Termo de Referência encontram fundamento na Lei nº 14.133/2021; Lei complementar estadual nº 675, de 06 de novembro de 2020; Decreto Estadual nº 32.449, de 07 de março de 2023; e, no que couber, os Decretos do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte nº 17.144, de 16/10/2003; nº 17.145, de 16/10/2003; nº 19.938, de 31/07/2007; nº 20.685, de 28/08/2008; e nº 21.709, de 23 de junho de 2010.

4.2. A necessidade da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.3. A Portaria nº 1046, de 12 de maio de 2023 - GS/SEAD, em seu artigo 1º, dispensou a elaboração do Plano de Contratações Anuais (PCA) no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional de direito público do Estado do Rio Grande do Norte. Ressalta-se que a elaboração do PCA passa a se tornar obrigatório a partir do ano de 2024, na forma do art. 2º da mencionada portaria. Portanto, diante da dispensa de elaboração no exercício de 2023, não há PCA em execução no exercício de 2024.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

6.1. Como definição, a licitação sustentável busca integrar critérios ambientais, sociais e econômicos em toda decisão no processo licitatório. Para avaliação desses critérios, deve ser considerada a real necessidade de aquisição do produto ou serviço. A adoção de programa de gestão pública socioambiental pela Administração Pública vai ao encontro do art. 225 da Constituição Federal e dos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, que trazem a responsabilidade e o dever dos órgãos públicos de rever seus critérios de atuação e incorporar às suas ações novas práticas capazes de reduzir ou eliminar os danos diretos sobre o meio econômico, político, social, ambiental e cultural.

6.2. Antes de comprar, é imprescindível avaliar a real necessidade de aquisição do material, objeto da futura solicitação, o estoque atual, suas condições e quantitativos a fim de analisar se há necessidade de aquisição de um novo estoque, ou ainda para que se projete adequadamente a estimativa do consumo para o próximo período, baseado na série histórica do período anterior e do atual.

6.3. Possíveis prevenções devem ser observadas, no sentido de tomar precauções com o armazenamento correto dos produtos, sobretudo, os produtos químicos de transformação. Cuidado no manuseio, com a utilização de equipamentos de proteção individual, fazer uso de objeto indicado por profissional capacitado e cuidados com os descartes dos materiais usados, destinação adequada de resíduos, uso de tecnologias adequadas; controle de poluição de água e ar de acordo com as normas vigentes.

6.4. Porém, para esta contratação considera-se que os impactos ambientais serão mínimos, tendo em vista o consumo regular dos materiais adquiridos e o descarte adequado dos resíduos dentro do instituto. Além do mais, cumpre ressaltar que o Instituto possui contrato com empresa especializada para a realização dos serviços corretos de gerenciamento, coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos, conforme se pode observar no Processo Nº 03910010.005003/2022-13.

**6.5. Indicação de marcas ou modelos**

6.6. No esteio do que preceitua o Art. 41, inciso I, c, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na presente contratação, para o item 63, **PSA ONE STEP teste (teste em membrana reativa para detecção do antígeno prostático específico), kit com 35 unidades**, será indicada a marca *teste PSA ONE STEP TEST da marca INLAB DIAGNÓSTICA*, de acordo com a justificativa contida nos autos, ID. nº 27718523.

**Da vedação de contratação de marca ou produto**

6.7. Diante das exposições constantes do item 6.6, a Administração não aceitará o fornecimento de marcas diferentes da indicada, salvo se a marca fornecida, comprovadamente, retornar eficiência de igual modo ou superior, o que deverá ser comprovado por meio de teste em amostra, que deverá ser entregue pela licitante ofertante da marca.

**Da exigência de amostra**

6.8. Observados os dispostos nos subitens 6.6 e 6.7, havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.9. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

6.9.1. PSA ONE STEP teste (teste em membrana reativa para detecção do antígeno prostático específico), kit com 35 unidades, apenas em caso de oferta de produto diferente do indicado acima.

6.10. As amostras poderão ser entregues no endereço: Avenida Duque de Caxias, 97, Ribeira, Natal RN, no prazo limite de 10 (dez) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.11. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada, por meio do sistema, via chat e/ou por e-mail [cpl@itep.rn.gov.br](mailto:cpl@itep.rn.gov.br), pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, observado o disposto no subitem 6.11, a proposta será recusada.

6.13. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.13.1. Aspectos relatados no documento dos autos ID nº 27718523 o qual será disponibilizado para alcance de todos os interessados na licitação.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.16. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.17. Após a divulgação do resultado final do certame, os remanescentes das amostras entregues, caso tenha, ficarão à disposição do fornecedor para serem recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartados pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.18. Uma vez entregue a amostra, os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**Subcontratação**

6.19. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.20. Tendo em vista tratar-se de aquisição simples, de bem comum, para pronta entrega, ainda não estando vinculada à prestação de serviços acessórios, não será permitida a subcontratação para o fornecimento do objeto, à luz do artigo 122 da Lei nº 14.133, de 2021. Até porque, mesmo o fornecedor não tendo em seu estoque todo o material lhe adjudicado para entrega, ele poderá adquirir com terceiro e fornecer, nas conformidades deste termo.

**Garantia da contratação**

6.21. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pois trata-se de aquisição simples, de bem comum e para pronta entrega, o que não gera obrigações futuras e não justifica a exigência de garantia contratual.

**7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****Condições de Entrega**

7.1. O prazo de entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias, contados da emissão da nota de empenho, ou assinatura do termo contratual, se houve.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Duque de Caxias 97, Ribeira, Natal RN. 59012-200, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 12h, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

**Do recebimento, aceitação e Garantia**

7.4. **O recebimento e aceitação do objeto pelo ITEP não exclui a responsabilidade civil da vencedora por vícios de execução ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no edital, seus anexos e na proposta vencedora, posteriormente verificados, nos termos do § 2º, do art. 140, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

7.5. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada, após ter sido ele considerado satisfatório, por uma comissão técnica especializada de no mínimo 03 (três) membros, designada especialmente para este fim, ou por funcionário designado por ato da autoridade competente, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.

7.6. Caso o(s) produto(s) não esteja(m) de acordo com as especificações solicitadas, ele(s) será(ão) recusado(s), cabendo à CONTRATADA substituí-lo(s) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, por outro(s) que atenda(m) ao solicitado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

7.7. O material entregue deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, respeitando-se peculiaridade de algum material, se houver, e podendo ser aplicado o prazo de garantia estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.8. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de mesma marca e modelo dos originalmente entregues, podendo ser aceito outro que apresente padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos da marca entregue da primeira vez, desde que seja comprovado e a justificativa seja aceita pela administração.

7.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação pela administração sob pena de aplicação de sanções previstas em leis.

7.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.11. Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para entrega do material, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer ônus para a administração nem a perda da garantia dos produtos.

7.12. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, se houver, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **8.6. Fiscalização**

8.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

8.8. O fiscal de contrato fiscalizará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação. (Decreto Estadual nº 32.449, de 2022, art. 48, III);

8.9. O fiscal de contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive o controle do saldo e da vigência contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 32.449, de 2022, art. 48, II);

8.10. O fiscal de contrato notificará formalmente a contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema. (Decreto Estadual nº 32.449, de 2022, art. 48, X);

8.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, para efeito de ciência e moções no sentido de extinção das responsabilidades pactuadas e arquivamento do processo, sem prejuízo de sua reabertura, caso necessário, nos termos do art. 48 do Decreto Estadual nº 32.449, de 2022;

8.12. O fiscal de contrato deverá observar ainda as regras relativas a sua atuação de que trata o Título IV, Capítulo II, Seção IV, Subseção II do Decreto Estadual nº 32.449, de 2022;

8.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Estadual nº 32.449, de 2022, art. 48, X);

8.14. A fiscalização contratual, Técnica e Administrativa, poderá ser exercida por um só agente, a critério da autoridade competente.

8.15. O gestor de contrato deverá acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, o qual terá apoio técnico e operacional do fiscal de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

8.16. O gestor de contrato deverá observar ainda as regras relativas a sua atuação de que trata o Título IV, Capítulo II, Seção IV, Subseção I do Decreto Estadual nº 32.449, de 2022.

8.17. Além do disposto acima, a fiscalização contratual acompanhará o uso e consumo do material, juntamente com o almoxarifado, para fins de identificação de pontos críticos e necessidades de novas aquisições.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

9.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.8.1. o prazo de validade;

9.8.2. a data da emissão;

9.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.8.5. o valor a pagar; e

9.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

9.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, que deve ser estabelecidos oficialmente.

#### Forma de pagamento

9.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

#### Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será de forma integral, podendo ser continuado, por questão de prazo de validade legal e eficácia no uso do material, levando em consideração o tempo de armazenamento.

#### Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

10.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

10.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

10.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

10.24.1.  $Liquidez\ Geral\ (LG) = (Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo) / (Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante);$

10.24.2.  $Solvência\ Geral\ (SG) = (Ativo\ Total) / (Passivo\ Circulante + Passivo\ não\ Circulante);$  e

10.24.3.  $Liquidez\ Corrente\ (LC) = (Ativo\ Circulante) / (Passivo\ Circulante).$

10.25. Caso entenda necessário a administração poderá exigir comprovação dos índices informados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, pertinentes, do último exercício social.

10.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.

10.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.29. Em caso de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

10.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

10.29.4. O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

10.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

#### 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

12.2.1. Unidade Orçamentária - 21131 - Fundo-Técnico Científico de Perícia - FUNTEP

- 12.2.2. Função: 06 - Segurança Pública
- 12.2.3. Subfunção: 122 - Administração Geral
- 12.2.4. Programa: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
- 12.2.5. Ação: 2404 - Manutenção e Funcionamento
- 12.2.6. Subação: 240401 - Manutenção e Funcionamento
- 12.2.7. Fonte de Recurso: 0.7.59.000759 - Recursos vinculados a fundos (administração direta e indireta) 0.5.00.000000, Recursos não vinculados de Impostos
- 12.2.8. Elemento de Despesa: 33.90.30.36 - Material de Consumo - Material Hospitalar.
- 12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Natal, 09 de setembro de 2024.

---

Franklin Maylson Cândido Ferreira  
Equipe de Apoio - Setor de Licitações ITEP/RN



Documento assinado eletronicamente por **FRANKLIN MAYLSON CÂNDIDO FERREIRA, Assistente Técnico Forense**, em 10/09/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28933007** e o código CRC **5366599C**.



## INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 03910146.000065/2024-57

#### INTRODUÇÃO

Como primeira etapa da fase preparatória da contratação pretendida o presente documento apresenta os pontos necessários para caracterizar o interesse público e chegar a uma solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é adequar as possíveis soluções, identificadas no mercado, à necessidade da administração para melhor supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A solução disposta neste documento orientará a elaboração do Termo de Referência, o qual norteará a elaboração das minutas do edital e contrato.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Como um órgão de perícia, sobretudo na medicina forense, o Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte atua em procedimentos que necessitam de produtos químicos, equipamentos, produtos de limpeza e vários materiais dos mais diversos (Tubo de ensaio, usado em reações químicas, principalmente em testes de reações; Copo de Becker, usado para aquecimento de líquidos, reações de precipitação etc; Balão de destilação, usado em destilações, etc) para a operacionalização das suas atividades.

1.2. Todos esses materiais, como também inúmeros outros que fazem parte do rol de materiais usados em laboratório de análises e pesquisa forense (além dos equipamentos usados por peritos: Químicos, Bioquímicos, Farmacêuticos e outros especialistas em perícia forense) necessitam de diversos produtos para funcionarem. Daí, a necessidade da aquisição que gerou a demanda disposta em planilha, no DFD, ID nº 27441462.

1.3. Levando em consideração, o tempo da última aquisição, por meio de licitação, a baixa quantidade em estoque e para não correr risco de descontinuidade do serviço prestado à população, faz-se necessária a presente contratação.

1.4. Nesse esteio, a contratação pretende atender a essa demanda. Logo, a aquisição dos produtos químicos e materiais solicitados é imprescindível para a continuidade dos serviços prestados à população no âmbito da medicina forense, da análise e investigação criminal, identificação e administração.

#### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

2.1.1. As propostas de preços entregues pelas empresas vencedoras devem conter as especificações do objeto oferecido, claras e sucintas, de acordo com o Termo de Referência.

2.1.2. Devido alguns materiais serem de uso gradativo, alguns itens dos lotes não serão entregues de uma única vez, sendo acertados com o setor responsável os pedidos de entrega, considerando tempo para uso total da mercadoria, prazo de validade e garantia;

2.1.3. Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a partir da solicitação pelo setor competente, com a respectiva emissão da nota de empenho;

2.1.4. Os materiais entregues deverão ser lacrados, na forma do fabricante e em perfeitas condições de uso e funcionamento;

2.1.5. Os materiais deverão seguir, as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, podendo ser apresentadas especificações em número superior ou inferior, desde que seja ratificado que o produto em si atenderá as exigências do Termo de Referência;

2.1.6. Os itens devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega definitiva do objeto ao ITEP/RN, atendendo sempre o que prediz o código de defesa do consumidor;

2.1.7. Todos os custos relacionados à entrega imediata do objeto ou em possíveis entregas posteriores, se houver, serão de responsabilidade da empresa contratada.

2.1.8. A empresa também será responsável pela garantia dos produtos e será responsabilizada, na forma da lei, por qualquer dano causado a agente público e/ou a terceiro, por falha de produtos, quando da utilização deles.

#### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Por trata-se de objeto comum, de simples descrição, de especificações usuais de mercado e já fazer parte da solução desejada, sendo de aquisições certas todos os anos, o levantamento de mercado traduz-se na pesquisa mercadológica, nos esteios do que preceituam as instruções normativas nº 73/2020 e 65/2021;

3.2. Ainda pode-se observar que são itens comuns e encontrados facilmente no mercado nacional, havendo diversas empresas aptas a participarem da licitação, haja vista os pregões já realizados no âmbito desta Administração para esse tipo de demanda. Para o objeto em comento, tanto as empresas fornecedoras como as

empresas contratantes - e em especial os órgãos públicos - efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Por trata-se de objeto comum, a solução se exaure com a entrega definitiva do objeto e certificação dele através setor competente, sendo exigido certificado de garantia e nota fiscal, com descrição do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência, ficando a empresa contratada, responsável pela garantia de funcionamento dos materiais.

4.2. Logo, diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a aquisição de insumos hospitalares e laboratoriais para atender às necessidades do Instituto Técnico-Científico de Perícia, conforme descrição e quantitativos dispostos na estimativa das quantidades, a seguir.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

| INSUMOS MÉDICO/HOSPITALARES |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |            |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| Item                        | Descrição (sucinta)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade de Medida | Quantidade |
| ODONTOLÓGICO/HOSPITALAR     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |            |
| 01                          | ALGINATO TIPO II - EMBALAGEM COM 410G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PACOTE            | 2          |
| 02                          | CUBA DE MANIPULACAO EM PVC MALEAVEL TAMANHO MEDIO 350ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE           | 20         |
| 03                          | ESPATULA DE MANIPULACAO PARA GESSO E ALGINATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE           | 5          |
| 04                          | GESSO PEDRA DO TIPO III, BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG                | 2          |
| 05                          | ABRIDOR DE BOCA, 100%SILICONE, AUTOCLAVAVEL, TAMANHO ADULTO, 40X30X20MM                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE           | 5          |
| 06                          | ABRIDOR DE BOCA, 100% SILICONE, AUTOCLAVAVEL, TAMANHO INFANTIL, 30X25X18MM                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE           | 5          |
| 07                          | KIT COM 7 UNIDADES( 3 INFERIORES, 3 SUPERIORES E 1 GIRATÓRIA) DE MOLDEIRAS INFANTIL, PERFURADA, ALUMÍNIO                                                                                                                                                                                                                                                       | KIT               | 5          |
| 08                          | KIT MOLDEIRAS (TAMANHO ADULTO, PERFURADA, ALUMÍNIO (4 INFERIORES, 4 SUPERIORES E 1 GIRATÓRIA)                                                                                                                                                                                                                                                                  | KIT               | 5          |
| 09                          | KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVAVEL CONE PARA USO DE SENSOR DIGITAL (18 FIXADORES DE SENSORES NA COR BRANCA, 1 POSICIONADOR SUPERIOR ESQUERDO/INFERIOR DIREITO (A), 1 POSICIONADOR SUPERIOR DIREITO/INFERIOR ESQUERDO (B), 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIOR E INFERIOR, 1 BITE WING, 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA E 1 POTE AUTOCLAVÁVEL) | KIT               | 3          |
| 10                          | KIT SILICONA DE ADICAO , 1:1, BASE 300ML, CATALISADOR 300ML, SCAN LIGHT 50ML, 6 PONTEIRAS, 2 COLHERES DOSADORAS                                                                                                                                                                                                                                                | KIT               | 1          |
| 11                          | LAMINA DE CERA DO TIPO 7, COMPRIMENTO 140MM, LARGURA 70MM, ESPESSURA 1,7MM, CAIXA COM 18 LÂMINAS                                                                                                                                                                                                                                                               | CAIXA             | 4          |
| 12                          | AFASTADOR (VÁLVULA) DOYEN, 45 X 120mm, AÇO INOXIDÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE           | 4          |
| 13                          | AFASTADOR FARABEUF, 15X150MM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTELIRIZÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE           | 10         |
| 14                          | AFASTADOR FARABEUF, 20X180MM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTELIRIZÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE           | 10         |
| 15                          | ABRIDOR (AFASTADOR) DE BOCA, AÇO INOXIDÁVEL, PARA AFASTAR OS LÁBIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE           | 4          |
| 16                          | AFASTADOR LABIAL ADULTO POLIACETAL E POLICARBONATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE           | 5          |
| 17                          | AFASTADOR LABIAL INFANTIL POLIACETAL E POLICARBONATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE           | 5          |
| 18                          | AFASTADOR LABIAL TRANSPARENTE PARA FOTOGRAFIA LATERAL V ADULTO, BORDAS ARREDONDADAS, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO G                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE           | 5          |
| 19                          | AFASTADOR LABIAL TRASPARENTE PARA FOTOGRAFIA LATERAL V INFANTIL, BORDAS ARREDONDADAS, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO P                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE           | 5          |
| 20                          | CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE , 7 LITROS, PAPELÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CAIXA             | 6          |
| 21                          | COMPASSO, EXTERNO, DIGITAL, AÇO INOXIDÁVEL, 6/150MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE           | 10         |
| 22                          | COSTÓTOMO DE COLLIN, 19CM, AÇO INOXIDÁVEL, 19CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE           | 8          |
| 23                          | COSTÓTOMO, 19CM, AÇO INOXIDÁVEL, GLUCK, 19CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE           | 8          |
| 24                          | ESPELHO MATÉLICO INTRAORAL IBM001 - PARA FOTOGRAFIAS OCLUSAIS INFANTIL E ADULTO                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE           | 5          |
| 25                          | GENERAL TOOLS TRANSFERIDOR E LOCALIZADOR DE ÂNGULOS AÇO INOXIDÁVEL, FORA, INTERIOR, ÂNGULOS INCLINADOS, 0° A 180                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE           | 10         |
| 26                          | LANTERNA DE LED WOOD PARA ANALISE DE ESQUIMOSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE           | 10         |
| 27                          | CABO PARA BISTURI, Nº 4, AÇO INOXIDÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE           | 40         |
| 28                          | LÂMINA DE BISTURI, Nº24, AÇO CARBONO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE           | 10000      |
| 29                          | LÂMINA DE BISTURI , Nº21, AÇO CARBONO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE           | 10000      |
| 30                          | OSTEOTOMO, STILLE RETO, 220MM X 12MM, AÇO INOXIDÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE           | 4          |
| 31                          | PAQUÍMETRO, 20CM, AÇO INOXIDÁVEL, ANALÓGICO (MAUAL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE           | 12         |
| 32                          | PINÇA ANATÔMICA, DENTE DE RATO, PONTA RETA, 1 X 2 DENTES, CERCA DE 14 CM, S/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE           | 20         |
| 33                          | PINÇA ANATÔMICA, DENTE DE RATO, PONTA RETA, 1 X 2 DENTES, CERCA DE 16 CM, S/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE           | 15         |
| 34                          | PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE           | 17         |
| 35                          | PINÇA HEMOSTÁTICA, KOCHER, RETA, 16CM, AÇO INOXIDÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE           | 13         |
| 36                          | TUBO PARA COLETA DE MATERIAL PARA DETECAO DE ESPERMATOZOIDE E PSA/ SANGUE HUMANO + SORO FISIOLÓGICO PARA ACONDICIONAMENTO DESTE MATERIAL (TUBO)                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE           | 5          |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 37 | RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, AÇO INOXIDÁVEL, 200MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 10 |
| 38 | RUGINA FARABEUF, 12,5mm, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, ELEVADOR DE PERIÓSTEO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 10 |
| 39 | RUGINA FARABEUF, 12,5mm, AÇO INOXIDÁVEL, RETA, ELEVADOR DE PERIÓSTEO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 10 |
| 40 | RUGINA, LAMBOTTE, 20CM, P/ CIRURGIA OSSEA, AÇO INOXIDÁVEL, UND                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 5  |
| 41 | SONDA EXPLORADORA Nº5, OITAVADA, AÇO INOXIDÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 10 |
| 42 | TESOURA INSTRUMENTAL, MAYO, PONTA CURVA, HASTE RETA, CERCA DE 15 CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 24 |
| 43 | TESOURA INSTRUMENTAL, MAYO, PONTA CURVA STILLE, HASTE RETA, CERCA DE 22 CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 13 |
| 44 | TESOURA INSTRUMENTAL, MAYO, PONTA RETA, HASTE RETA, CERCA DE 22 CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 15 |
| 45 | TESOURA, METZEMBAUM, 14 CM, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 25 |
| 46 | TESOURA, METZEMBAUM, 18 CM, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 25 |
| 47 | TESOURA, METZEMBAUM, 14 CM, AÇO INOXIDÁVEL, RETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 25 |
| 48 | TESOURA, IRIS, CURVA, CERCA DE 11CM, AÇO INOXIDÁVEL, EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 25 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |
|    | <b>INSUMOS LABORATORIAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |
| 49 | Caixa de fibra de papelão para armazenamento de tubo criogênicos para congelamento Para 100 microtubos de 3 a 5ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CAIXA   | 5  |
| 50 | Caixa de fibra de papelão para armazenamento de tubo criogênicos para congelamento Para 81 microtubos de 1,5 a 2ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CAIXA   | 8  |
| 51 | Caixas plásticas de polipropileno, dotadas de tampa, e com divisórias adequadas para armazenamento de 100 microtubos plásticos tipo eppendorf, de 1,5 a 2,0 mL, resistente a baixas temperaturas (80°C). Adicional: identificação alfanumérica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CAIXA   | 5  |
| 52 | COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE CAPACIDADE DE 13 LITROS. Fabricado de acordo com as Normas da ABNT - NBR - 73858 e NBR7500. Kit composto de: Caixa em papelão ondulado com trava e contratrava para lacre; Duas alças duplas nas laterais; Cinta fundo protetores em papelão couro rígido; Saco plástico tipo sacola para transporte e para forração contra umidade; Bandeja de forma baixa; impermeabilizada com resina antiumidade para recebimento de líquidos. Nº do Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CAIXA   | 20 |
| 53 | Detergente alcalino concentrado, isento de fosfato, frasco de 5L.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | LITRO   | 10 |
| 54 | Multidrogas 10 - Teste rápido (membrana reativa para detecção qualitativa de drogas de abuso na urina), incluindo a detecção das substâncias e metabólitos correspondentes: anfetamina, metanfetamina, benzodiazepínicos, barbitúricos, cocaína, metadona, morfina, THC, MDMA e antidepressivos tricíclicos. Caixa com 25 unidades. Validade mínima de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CAIXA   | 21 |
| 55 | Pipeta Pasteur de plástico descartável, volume de 3 ml com graduação pacote com 500 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PACOTE  | 23 |
| 56 | Ponteiras descartáveis, amarela, volume de 1200 µL. Indicado para alíquotagem de líquidos. Ponteira feita em polipropileno, sem filtro, tipo Gilson, cor Amarela. Capacidade de 1 a 200 µL. Embalagem: Pacote com 1000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PACOTE  | 3  |
| 57 | Ponteiras descartáveis, azul, volume de 501000 µL. Indicado para alíquotagem de líquidos. Ponteira feita em polipropileno, sem filtro, tipo Gilson, cor azul. Capacidade de 50 a 1000 µL. Embalagem: Pacote com 1000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PACOTE  | 5  |
| 58 | Ponteiras plásticas de polipropileno tipo Gilson, dotadas de filtro hidrofóbico (barreira). Capacidade de 1 a 200 µL. Embalagem: pacote com 1000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PACOTE  | 3  |
| 59 | PSA ONE STEP teste (teste em membrana reativa para detecção do antígeno prostático específico), kit com 35 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KIT     | 38 |
| 60 | Pisseta (frasco lavador) em plástico (PE) sem graduação com capacidade de 500ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 3  |
| 61 | Reagente de Derivação de Sililação do tipo BSTFA + 1%TMS ((N, Obis [trimetilsilil] trifluoroacetamida)). Embalagem com 10 unidades de 1mL. Validade mínima de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CAIXA   | 5  |
| 62 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML BICO TIPO LUER SLIP: seringa descartável com bico tipo luer slip composta por: cilindro em polipropileno atóxico altamente transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado, com anel de retenção que não permita a saída livre do êmbolo; escala de graduação com alto grau de precisão, com indicação numérica contendo 5 intervalos de 1ml e subdivisões de 0,2ml entre os números; os traços e os números de inscrição devem ser claros, legíveis e isentos de falhas até o momento da utilização, proporcionando exatidão na mensuração; haste em polipropileno e pistão em borracha termoplástica siliconada que garanta suavidade e precisão no deslize. Esterilizada a Gás Óxido de Etileno ETO, embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico; de uso único, atóxica e apirogênica. Embalagem que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA   | 1  |
| 63 | Seringa em plástico (tanto corpo como êmbolo), graduada e sem agulha, com bico luer lock, capacidade para 5 mL. CAIXA COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CAIXA   | 1  |
| 64 | Teste rápido (membrana reativa para detecção qualitativa de cocaína e metabólitos na urina). Caixa com 25 unidades. Validade mínima de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CAIXA   | 33 |
| 65 | Teste rápido (membrana reativa para detecção qualitativa de THC e metabólitos na urina). Caixa com 25 unidades. Validade mínima de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CAIXA   | 31 |
| 66 | Cromatofolhas TLC alumínio 20x20, sílica gel 60, caixa com 25 folhas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CAIXA   | 11 |
|    | FEACULT ON STEP TESTE (membrana reativa para determinação de sangue oculto nas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |     |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 67  | fezes), caixa com 25 testes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CAIXA   | 38  |
| 68  | Filtros em disco para amostras de HPLC, não estéril, com membrana filtrante de politetrafluoroetileno (PTFE), diâmetro dispositivo 2530 mm., com encaixe tipo luer lock, poro de 0,400,45 micrômetros. Pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                                            | CAIXA   | 5   |
| 69  | Kit vial e tampa. Vial de vidro âmbar para HPLC/CG, volume de 2 mL, tamanho 12x32mm, com boca larga (9 mm), para uso com tampa rosqueável vazada e septo de 11mm, com graduação impressa no frasco. Tampa rosqueável e vazada de polipropileno, com septo de PTFE/silicone não aderido à tampa, compatível com Vial de vidro de 2 mL de boca larga (9 mm), para uso em amostrador automático. Caixa c/100 unidades.        | CAIXA   | 21  |
| 70  | Kit vial e tampa. Vial de vidro transparente para HPLC/CG, volume de 2 mL, tamanho 12x32mm, com boca larga (9 mm), para uso com tampa rosqueável vazada e septo de 11mm, com graduação impressa no frasco. Tampa rosqueável e vazada de polipropileno, com septo de PTFE/silicone não aderido à tampa, compatível com Vial de vidro de 2 mL de boca larga (9 mm), para uso em amostrador automático. Caixa c/100 unidades. | CAIXA   | 11  |
| 71  | Liner Ultra Inert reto para SPME (part number equivalente: 51904048)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 1   |
| 72  | Septo para vial de headspace em PTFE/silicone, para tampa de rosca de 18 mm, 17,5 x1,5, embalagem com 100 unidades;                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CAIXA   | 22  |
| 73  | Seringa CTC 10 microlitros, combi/GCPal para uso no injetor automático, part number: G650080116                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 3   |
| 74  | Tampa metálica magnética de rosca, para vial de headspace de 20 ml, diâmetro de 18 mm, embalagem com 100 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CAIXA   | 6   |
| 75  | Vials de 12 mL, âmbar (código 15425 Agilent Technologies) ou equivalente, Caixa COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CAIXA   | 5   |
| 76  | Frasco de PET âmbar com tampa lacre e batoque, frasco de 100 mL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FRASCO  | 62  |
| 77  | Frasco de PET âmbar com tampa lacre e batoque, frasco de 1 LITRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FRASCO  | 33  |
| 78  | Frasco de PET âmbar com tampa lacre e batoque, frasco de 20 mL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FRASCO  | 55  |
| 79  | Frasco de PET âmbar com tampa lacre e batoque, frasco de 250 mL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FRASCO  | 57  |
| 80  | Frasco de vidro âmbar com tampa e batoque, frasco de 10 mL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FRASCO  | 108 |
| 81  | Frasco de vidro âmbar com tampa e batoque, frasco de 100 mL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FRASCO  | 58  |
| 82  | Frasco de vidro âmbar com tampa e batoque, frasco de 20 mL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FRASCO  | 108 |
| 83  | Frasco de vidro âmbar com tampa e batoque, frasco de 250 mL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FRASCO  | 58  |
| 84  | Frasco de vidro âmbar com tampa e batoque, frasco de 50 mL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FRASCO  | 58  |
| 85  | Lâminas de vidro para microscopia 76x26mm, caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CAIXA   | 17  |
| 86  | Lamínula para microscopia 22x22mm, caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CAIXA   | 12  |
| 87  | Frasco âmbar, com boca estreita e rolha de vidro esmerilhada, frasco de 125 mL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FRASCO  | 13  |
| 88  | Frasco âmbar, com boca estreita e rolha de vidro esmerilhada, frasco de 250 mL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FRASCO  | 13  |
| 89  | Frasco graduado âmbar, Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3, Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca, alta resistência a ataques químicos, fundo a prova de oscilação e arranhões, tampa e anel em polipropileno azul, vedação segura com boa resistência mecânica e durabilidade, frasco de 100 mL.                                                                                                  | FRASCO  | 14  |
| 90  | Frasco graduado âmbar, Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3, Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca, alta resistência a ataques químicos, fundo a prova de oscilação e arranhões, tampa e anel em polipropileno azul, vedação segura com boa resistência mecânica e durabilidade, frasco de 250 mL.                                                                                                  | FRASCO  | 14  |
| 91  | Frasco graduado âmbar, Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3, Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca, alta resistência a ataques químicos, fundo a prova de oscilação e arranhões, tampa e anel em polipropileno azul, vedação segura com boa resistência mecânica e durabilidade, frasco de 500 mL.                                                                                                  | FRASCO  | 12  |
| 92  | Funil de vidro analítico de haste curta, capacidade para 60 mL, indicado para transferência de líquidos e filtrações em laboratórios                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 6   |
| 93  | Funil de vidro analítico de haste curta, capacidade para 500mL, indicado para transferência de líquidos e filtrações em laboratórios                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 6   |
| 94  | Funil de separação tipo pêra, com rolha e torneira em teflon, capacidade para 60 mL, indicado para separação de líquidos imiscíveis e extração líquido-líquido (ELL).                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 1   |
| 95  | Óculos de proteção, confeccionado de armação em plástico resistente e flexível, lente única confeccionada em policarbonato                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 12  |
| 96  | Peso padrão, 1 quilograma, classe F1, certificado de verificação inicial do RBC/INMETRO, em aço inox ABNT 316.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 2   |
| 97  | Peso padrão, 200 gramas, classe F1, certificado de verificação inicial do RBC/INMETRO, em aço inox ABNT 316.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 2   |
| 98  | PHmetro portátil, Modelo compacto com faixa de medição entre pH 0,0 a 14,0, exatidão de ±0.01 pH, temperatura de 0º a 100ºC, tela digital ou LCD, alimentado por baterias, eletrodo próprio para uso em líquidos, bivolt ou 220V.                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 2   |
| 99  | Rack em polipropileno para acomodar 50 tubos tipo "Falcon", sendo 30 tubos de 15 ml e 20 tubos de 50 ml. Rack universal (sem tampa) especialmente projetado para uso com tubos de centrifugação. A capacidade total do rack e 50 tubos: sendo 30 tubos de 15 ml e 20 tubos de 50 ml. Fabricado em polipropileno.                                                                                                           | UNIDADE | 7   |
| 100 | Rack para 80 microtubos, Fabricado em polipropileno (PP); Autoclavável (121°C, 15PSI, 30min); Ideal para microtubos de 1,5mL ou 2mL                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 7   |
| 101 | Rack para Vial de 2,0 mL de 12 x 32 mm. Composto de 50 posições, confeccionado em polipropileno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 11  |
| 102 | Suporte para 5 micropipetas (todos os modelos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 5   |
| 103 | Espátula com micro colher de 3 mm, fabricada em aço inox (tipo 304). Deve apresentar uma extremidade com colher e outra com acabamento reto e comprimento de 17 cm.                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 15  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |     |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 104 | Espátula com colher, fabricada em aço inox (tipo 304). Deve apresentar uma extremidade com colher e outra plana com acabamento reto e comprimento de 15 cm.                                                                                                                                 | UNIDADE | 15  |
| 105 | Álcool metílico grau HPLC, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química CH <sub>3</sub> OH, peso molecular 32,04, grau de pureza: mínima de 99,8%, número de referência química: CAS 67561                                                                 | LITRO   | 28  |
| 106 | Éter de petróleo grau PA ACS, aspecto físico líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, fórmula química mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, faixa de destilação destilados entre 30°C e 60°C, teor de pureza: mínima de 99,5%, número de referência química: CAS 8032324 | LITRO   | 10  |
| 107 | 1-Butanol (álcool N-butilico) grau HPLC ACS, CAS 71363, massa molar 74,12 g/mol, pureza > 99,8%                                                                                                                                                                                             | LITRO   | 1   |
| 108 | Acetaldeído PA ACS, Fórmula CH <sub>3</sub> CHO, Peso Molecular:44,05, pureza de 99,5%, CAS 75070                                                                                                                                                                                           | LITRO   | 3   |
| 109 | Acetato de amônio PA ACS, CAS: 631618, Fórmula química: CH <sub>3</sub> COONH <sub>4</sub> , Peso Molecular: 77,08, pureza mínima de 98%                                                                                                                                                    | KG      | 1   |
| 110 | Acetato de etila PA, Fórmula: CH <sub>3</sub> COOCH <sub>2</sub> CH <sub>3</sub> , CAS 141786, pureza mínima de 99,5%, Peso Molecular: 88,11                                                                                                                                                | LITRO   | 11  |
| 111 | Acetona PA ACS, CAS: 7664939, Massa Molecular: 98,078 g/Mol, Fórmula: (CH <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> CO, Aspecto: Líquido, límpido. Concentração: 92,00 92,50%                                                                                                                             | LITRO   | 28  |
| 112 | Acetonitrila grau HPLC, aspecto físico líquido incolor, límpido, odor de éter, peso molecular 41,05, fórmula química CH <sub>3</sub> CN, grau de pureza: mínima de 99,9%, número de referência química: CAS 75058                                                                           | LITRO   | 8   |
| 113 | Acetonitrila PA ACS, aspecto físico líquido incolor, límpido, odor de éter, peso molecular 41,05, fórmula química CH <sub>3</sub> CN, grau de pureza: mínima de 99,5%, número de referência química: CAS 75058                                                                              | LITRO   | 14  |
| 114 | SORO FISIOLÓGICO, 100ML, CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 70  |
| 115 | Água destilada                                                                                                                                                                                                                                                                              | LITRO   | 91  |
| 116 | Álcool etílico absoluto grau HPLC gradiente, CAS: 64175, Massa Molecular: 46,07 g/Mol, Concentração: 99,8%, Fórmula: CH <sub>3</sub> CH <sub>2</sub> OH, Aspecto: Líquido, incolor                                                                                                          | LITRO   | 4   |
| 117 | Álcool isopropílico grau HPLC (2propanol, isopropanol), CAS: 67630, pureza de 99,9%, Massa Molecular: 60,10 g/Mol, Fórmula: C <sub>3</sub> H <sub>8</sub> O, Aspecto: Líquido límpido, incolor, odor próprio,                                                                               | LITRO   | 5   |
| 118 | Álcool isopropílico PA ACS (2propanol, isopropanol), CAS: 67630, Massa Molecular: 60,10 g/Mol, Fórmula: C <sub>3</sub> H <sub>8</sub> O, concentração mínima de 99,5%, Aspecto: Líquido límpido, incolor, odor próprio, Concentração: 99,5%                                                 | LITRO   | 7   |
| 119 | Álcool metílico (metanol) grau HPLC gradiente, Fórmula química: CH <sub>3</sub> OH, CAS 67561, Massa Molecular: 32,04 g/mol, pureza mínima de 99,9%                                                                                                                                         | LITRO   | 8   |
| 120 | Éter etílico PA ACS, CAS: 60297, Massa Molecular: 74,12 g/Mol, Fórmula: (C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> ) <sub>2</sub> O, pureza mínima de 98%                                                                                                                                               | LITRO   | 6   |
| 121 | Éter tercbutilometílico PA ACS (Eter Metil TercButilic), CAS 1634044, pureza mínima de 99,5%, fórmula química (CH <sub>3</sub> ) <sub>3</sub> COCH <sub>3</sub> , massa molar 88.15 g/mol                                                                                                   | LITRO   | 13  |
| 122 | Hidróxido de amônio PA 2830%, CAS: 1336216, Massa Molecular: 35,04 g/Mol., Fórmula: NH <sub>4</sub> OH. Aspecto: Líquido, incolor                                                                                                                                                           | LITRO   | 5   |
| 123 | Hidróxido de sódio grau PA ACS, Fórmula: NaOH, Massa molar: 40,00 g/mol, CAS: 1310732, Aparência: Sólido perolado ou lentilhas, Solubilidade: Água. Frasco de 500 g                                                                                                                         | KG      | 2   |
| 124 | Ácido acético glacial PA ACS, CAS: 64197. Massa Molecular: 60,05 g/Mol, Fórmula: CH <sub>3</sub> COOH, Aspecto: Líquido, incolor.                                                                                                                                                           | LITRO   | 4   |
| 125 | Ácido clorídrico 37% PA ACS, CAS: 7647010, Massa Molecular: 36,46 g/Mol Fórmula: Hcl, Concentração: 36,50 - 38,00%, Aspecto: Líquido, Incolor                                                                                                                                               | LITRO   | 11  |
| 126 | Ácido fórmico PA ACS (ácido metanoico), Fórmula: CH <sub>2</sub> O <sub>2</sub> , CAS: 64186, Massa molar: 46.03 g/mol, pureza mínima de 98%                                                                                                                                                | LITRO   | 2   |
| 127 | Ácido hexacloroplatinico IV PA, CAS 18497-13-7, massa molar de 517,9 g/mol, Formula: H <sub>2</sub> Cl <sub>6</sub> Pt.6H <sub>2</sub> O, teor mínimo de 37,5%                                                                                                                              | FRASCO  | 4   |
| 128 | Ácido nítrico PA ACS, peso molecular 63,01, CAS 7697-37-2, Fórmula HNO <sub>3</sub> , teor de 65%                                                                                                                                                                                           | LITRO   | 6   |
| 129 | Ácido sulfúrico PA ACS, CAS: 7664939, Massa Molecular: 98,078 g/Mol, Fórmula: H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> , Concentração: 95,00 - 98,00%, Aspecto: Líquido, incolor                                                                                                                      | LITRO   | 3   |
| 130 | Anidrido acético PA ACS, Fórmula Molecular: C <sub>4</sub> H <sub>6</sub> O <sub>3</sub> , Peso Molecular: 102,09 g/mol, CAS: 108247                                                                                                                                                        | ML      | 400 |
| 131 | Anidrido pentafluoropropiônico (PFPA), Fórmula: C <sub>6</sub> F <sub>10</sub> O <sub>3</sub> , CAS 356423, peso molecular 310.05, pureza mínima de 99%                                                                                                                                     | ML      | 5   |
| 132 | Cloreto de cobre II PA ACS, fórmula CuCl <sub>2</sub> .2H <sub>2</sub> O, peso molecular 170,98 g/mol, CAS 10125-13-0                                                                                                                                                                       | GRAMAS  | 500 |
| 133 | Cloreto de sódio PA ACS, Fórmula Molecular: NaCl, Peso Molecular: 58,44, CAS: 7647145                                                                                                                                                                                                       | GRAMAS  | 500 |
| 134 | Clorofórmio grau PA ACS, aspecto físico líquido claro, incolor, odor forte característico, peso molecular 119,38, fórmula química CHCl <sub>3</sub> , grau de pureza: mínima de 99,8., número de referência química: CAS 67663                                                              | LITRO   | 17  |
| 135 | Diclorometano grau HPLC, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química CH <sub>2</sub> Cl <sub>2</sub> , peso molecular 84,93, grau de pureza: mínima de 99,9%, número de referência química: CAS 75092                                                    | LITRO   | 2   |
| 136 | Diclorometano PA ACS, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química CH <sub>2</sub> Cl <sub>2</sub> , peso molecular 84,93, grau de pureza: mínima de 99,5%, número de referência química: CAS 75092                                                       | LITRO   | 16  |
| 137 | Fast Blue B Salt grau PA, aspecto físico pó, inodoro, peso molecular 475,47, fórmula química C <sub>14</sub> H <sub>12</sub> N <sub>4</sub> O <sub>2</sub> Cl <sub>2</sub> .ZnCl <sub>2</sub> , grau de pureza: mínima de 95%, número de referência química: CAS 14263946 Frasco de 100 g.  | GRAMAS  | 100 |
| 138 | Formaldeído 37 a 41% grau PA, CAS: 50 00 0 Fórmula: CH <sub>2</sub> O Peso Molecular: 30,03G mol. Frasco de 1LITRO                                                                                                                                                                          | LITRO   | 5   |

|     |                                                                                                                                                                                                      |         |     |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 139 | Fosfato de potássio dibásico PA, Fórmula Molecular: K <sub>2</sub> HPO <sub>4</sub> , CAS: 7758114, Peso Molecular: 174,18, Pureza mínima de 98%, frasco de 1Kg                                      | KG      | 1   |
| 140 | Fosfato de potássio monobásico PA, Fórmula Molecular: KH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> , CAS: 7778770, Peso Molecular: 136,09, Pureza mínima de 98%                                                   | KG      | 2   |
| 141 | Glicerina grau PA ACS, CAS: 56815, concentração mínima de 99,5%                                                                                                                                      | LITRO   | 2   |
| 142 | Piridina PA ACS, CAS: 110 86 1, Peso Molecular: 79,10, concentração mínima de 99,5%, Fórmula: C <sub>5</sub> H <sub>5</sub> N                                                                        | LITRO   | 2   |
| 143 | Sulfato de magnésio seco PA, CAS 7487889, Fórmula: MgSO <sub>4</sub> , Peso Molecular: 120,37,                                                                                                       | KG      | 1   |
| 144 | Sulfato de sódio anidro PA, CAS: 7727 73 - 3, Fórmula Molecular: Na <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> , Peso Molecular: 142,04                                                                            | KG      | 4   |
| 145 | Tiocianato de potássio PA ACS, aspecto físico pó, inodoro, peso molecular 97,18, fórmula química KSCN, grau de pureza: mínima de 99%, CAS 333200                                                     | GRAMA   | 500 |
| 146 | Tolueno PA ACS, CAS: 108883., Massa Molecular: 92,14 g/Mol, Fórmula: C <sub>6</sub> H <sub>5</sub> CH <sub>3</sub> , Aspecto: Líquido límpido, incolor, odor próprio. Concentração mínima de 99,5 %. | LITRO   | 4   |
| 147 | Trietilamina, CAS 121448, Peso molecular 101.19, Fórmula C <sub>6</sub> H <sub>15</sub> N, pureza mínima de 99,5%                                                                                    | LITRO   | 1   |
| 148 | VANILINA PA ACS, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA 4(HO)C <sub>6</sub> H <sub>3</sub> 3 (OCH <sub>3</sub> )CHO, PESO MOLECULAR 152,15 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5 %, CAS 121335  | GRAMAS  | 100 |
| 149 | Sílica gel azul para uso em dessecador de vidro. Granulometria dos grãos de 4 a 8 mm. CAS 112926-00-8                                                                                                | KG      | 6   |
| 150 | Solução azul de toluidina a 2% (sexologia forense)                                                                                                                                                   | LITRO   | 3   |
|     |                                                                                                                                                                                                      |         |     |
|     |                                                                                                                                                                                                      |         |     |
|     | <b>OUTROS ITENS QUE ESTÃO NO CONTEXTO PERICIAL DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL - IML</b>                                                                                                              |         |     |
|     |                                                                                                                                                                                                      |         |     |
| 151 | ARCO DE SERRA, 12 POL, COMUM, FERRAMENTA, METAL                                                                                                                                                      | UNIDADE | 20  |
| 152 | FERRAMENTA MULTIFUNÇÃO ELÉTRICA, 300W, 16 PEÇAS, 220V - SERRA ELETRICA                                                                                                                               | UNIDADE | 5   |
| 153 | FITA MÉTRICA, 5M, C/ TRAVA, AÇO INOXIDÁVEL                                                                                                                                                           | UNIDADE | 10  |
| 154 | LÂMINA DE SERRA, 12", 18 DENTES, MANUAL, BIMETÁLICA                                                                                                                                                  | UNIDADE | 300 |
| 155 | MARRETA, 2KG, AÇO INOXIDÁVEL                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 5   |
| 156 | PENEIRA REDONDA ARO EM MADEIRA 55CM                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 5   |
| 157 | PÁ, P/ JARDINAJEM, 24x8cm, AÇO INOXIDÁVEL                                                                                                                                                            | UNIDADE | 5   |
| 158 | PÁ, DOBRÁVEL, 62CM, AÇO INOXIDÁVEL                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 5   |
| 159 | TESOURA, P/JARDINAGEM, 71,5 CM, CABO LONGO, LÂMINAS DE AÇO                                                                                                                                           | UNIDADE | 5   |
| 160 | TALHADEIRA, SEXTAVADA, 300X 25mm, AÇO INOXIDÁVEL, C/ PROTETOR                                                                                                                                        | UNIDADE | 3   |
| 161 | RECIPIENTE, VIDRO, 5 LITROS, P/ REALIZAÇÃO DE DOCIMASIA HIDROSTÁTICA                                                                                                                                 | UNIDADE | 5   |
| 162 | RECIPIENTE, VIDRO, 10 LITROS, P/ REALIZAÇÃO DE DOCIMASIA HIDROSTÁTICA                                                                                                                                | UNIDADE | 5   |
| 163 | BALANÇA, DIGITAL, ATÉ 180KG, VISOR LCD, PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO 8MM                                                                                                                            | UNIDADE | 5   |

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Dado o modelo de solução definido, a estimativa dos valores unitários e globais da contratação será com base em pesquisa simplificada de mercado, que traz o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção). Tal pesquisa será juntada, como anexo ao processo em epígrafe.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. Sugere-se o parcelamento do objeto em lotes conforme os itens mais similares, moção possível quando soluções de itens similares são agrupadas, dando oportunidade de empresas de menor porte poder disputar o pleito, o que gera economia de escala para a administração e poderá haver mais licitantes interessados no pleito. (justificativa baseada na súmula 247/2017 - TCU). Além do que o agrupamento de itens similares na licitação não restringe a competição. Com a concentração da licitação em lote, entende-se que a competição é favorecida por tornar o procedimento mais atrativo a possíveis interessados.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda pelo Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte.

## 9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com a contratação apoiar a realização dos trabalhos, objeto deste instituto, especialmente em procedimentos feitos pelos necrotério, laboratório de análises e pesquisas forense (bioquímica, química e toxicologia) como também nos exames de corpo de delito, tais quais: Lesão corporal, exame cautelar em detentos, exame psiquiátrico, conjunção carnal, embriagues etc. deste instituto.

9.2. Com a contratação espera-se que o órgão possa disponibilizar de condições adequadas para o atendimento prestado pelo Instituto de medicina legal, especialmente, no laboratório de análises e pesquisa forense, no necrotério e demais setores da medicina legal. Na mesma senda, os produtos adquiridos darão condições próprias de trabalhos aos agentes públicos que labutam no dia a dia para atender os cidadãos que buscam os serviços de competência do órgão. Ademais, para fins de continuidade nos serviços prestados à população, no âmbito da medicina forense, análise e investigação criminal, identificação e administração.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Previamente à contratação serão necessárias providências no sentido de observação à lei orçamentárias, à necessidade de organização para recebimento dos materiais, providências quanto à guarda e armazenamentos dos

materiais e quanto a formalização de equipe responsável para recebimento dos materiais.

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Com a contratação poderá haver algum impacto ambiental, dado o tipo de material que será adquirido. Produtos químicos, materiais corrosivos, de fácil evaporação e erosão, assim como materiais inflamáveis e outros que exalam forte odor, podem causar mal estar, ânsia de vômito e outras degradações ao ser humano e ao meio ambiente.

11.2. Possíveis prevenções devem ser observadas, no sentido de tomar precauções com o armazenamento correto do produtos, sobretudo, os produtos químicos de transformação. Cuidado no manuseio, com a utilização de equipamentos de proteção individual, fazer uso de objeto indicado por profissional capacitado e cuidados com os descartes do matérias usados, de acordo com as normas vigentes.

## 12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Por ter o Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte como princípio norteador da atividade administrativa a eficiência, nas conformidades do art. 37 da Constituição Federal e vislumbrando sua competência, nos esteios de polícia científica, como órgão de apoio ao poder judiciário e tendo as pretensões de ser uma instituição de prestígio e bem visto e;

12.2. Com a missão de prestar um serviço de qualidade, visando ser uma instituição reconhecida e valorizada pelo desempenho de suas atividades técnico-científicas, dotada de estrutura física adequada, tecnologia de ponta, com políticas de aprendizagem contínuas e humanização, garantindo o exercício da cidadania da população do Rio Grande do Norte, entende-se que a contratação é viável.

**FRANKLIN MAYLSON CÂNDIDO FERREIRA**

**Equipe de Apoio - Setor de Licitação**

**28/06/2024**



Documento assinado eletronicamente por **FRANKLIN MAYLSON CÂNDIDO FERREIRA, Assistente Técnico Forense**, em 28/06/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27478997** e o código CRC **A116026D**.